



EDITAL VREGRAD N° 11/2018

Abre as inscrições e estabelece os critérios de seleção para o Programa de Monitoria Institucional e para o Programa de Monitoria Voluntária para o ano 2019 aos alunos da Universidade de Fortaleza.

O Vice-Reitor de Ensino e Graduação da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, em conformidade com o disposto na Resolução CEPE N° 51/2014, art. 3º e Resolução CEPE N° 52/2014, art. 3º torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Monitoria Institucional e para o Programa de Monitoria Voluntária para o ano de 2019, nos cursos e disciplinas listadas no Anexo I deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Período: **08 a 14 de novembro de 2018**

1.2 As inscrições serão realizadas através do site da UNIFOR, pelo *Unifor Online*, através do menu: *serviços/monitoria*.

1.3 Deverão fazer inscrições através de requerimento escrito formulado junto a Central de Atendimento da Divisão de Assuntos Estudantis (DAE) da Universidade:

1.3.1 O aluno do curso de medicina cujo objeto de monitoria são disciplinas destacadas com asterisco (*) no anexo I;

1.3.2 O aluno que não consiga realizar sua inscrição no *Unifor Online*.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Os requisitos para a inscrição no processo seletivo para a Monitoria Institucional e para Monitoria Voluntária são os mesmos, quais sejam:

- I. Estar regularmente matriculado e cursando entre o primeiro e o antepenúltimo semestre de seu curso de graduação;
- II. Ter cursado ou estar cursando na Unifor a disciplina/módulo objeto da monitoria;
- III. Apresentar Histórico Escolar e ter Performance Média Global (PMG) igual ou superior a 7 (sete).



3. DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será composto por:

- 1ª FASE - Prova Escrita (Peso 1) - presencial e de caráter eliminatório;
- 2ª FASE - Entrevista (Peso 2) - presencial e de caráter eliminatório;
- 3ª FASE - Análise de Currículo (Peso 1) – classificatória;
- 4ª FASE – PMG – caráter eliminatório.

3.1 PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA - (ELIMINATÓRIA):

Consiste na aplicação de prova escrita abrangendo o conteúdo programático da disciplina/módulo escolhida pelo candidato.

Datas:

CCG	CCJ	CCS	CCT
22/11/18	23/11/18	22/11/18	22/11/18
MEF	MEF	MEF	MEF TAB (de acordo com a disciplina escolhida)

Local - A ser divulgado pela Supervisão de Monitoria de cada Centro até 48h antes da data da prova.

Nota - Atribui-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

Divulgação do Resultado – A ser divulgado pela Supervisão de Monitoria de cada Centro

Dentre os candidatos aprovados na primeira fase, somente poderão participar da segunda fase, os candidatos classificados na colocação de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a disciplina/módulo em questão, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3.2 SEGUNDA FASE – ENTREVISTA - (ELIMINATÓRIA):

Consiste na realização de entrevista para os candidatos classificados na prova escrita.

Critérios de avaliação:

- a. Interesse/Motivação;
- b. Disponibilidade de tempo; (8h voluntário e 12h institucional, em comum acordo com o professor(a) orientador(a);
- c. Objetivo;
- d. Facilidade de Comunicação;



- e. Iniciativa e Proatividade;
- f. Postura.

Datas:

CCG	CCJ	CCS	CCT
27 e 28 de novembro de 2018			

Horário e Local - A ser divulgado pela Supervisão de Monitoria de cada Centro.

Nota - Atribui-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

O candidato deverá entregar seu currículo LATTES/CNPQ atualizado e comprovado ao professor que realizará sua entrevista.

Caso o candidato não apresente seu currículo e documentos comprobatórios no dia e horário de sua entrevista, será atribuída nota zero ao seu currículo.

3.3 TERCEIRA FASE – ANÁLISE DE CURRÍCULO - (CLASSIFICATÓRIA):

Consiste na análise do currículo LATTES/CNPQ do candidato (entregue no ato da entrevista) de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

O candidato que não comparecer aos atos de cada fase, nos dias, horários e locais divulgados pela Secretaria do seu Centro de Ciências, será eliminado do processo seletivo.

3.4 QUARTA FASE – PMG – (ELIMINATÓRIA):

Consiste na verificação da PMG do semestre 2017.2, devendo o candidato apresentar nota igual ou superior a 7 (sete).

4. NOTA FINAL:

4.1 A nota final de cada candidato será obtida pela ponderação Média do Processo Avaliativo:

$$(MPA) = [1*(NPE) + 2*(NE) + 1*(NC) + 1*(PMG)] / 5$$



- *MPA - Média do Processo Avaliativo
- *NPE - Nota da Prova Escrita (peso 1)
- *NE - Nota da Entrevista (peso 2)
- *NC - Nota do Currículo (peso 1).
- *PMG – Ponderação da Média Global (peso 1).

4.2 Em caso de empate será selecionado o candidato que possuir a maior nota da PMG. Como segundo critério de desempate, será selecionado o aluno com matrícula mais antiga.

4.3 No caso da disciplina escolhida pelo candidato ofertar vagas tanto para o Programa de Bolsas de Monitoria Institucional quanto para o Programa de Monitoria Voluntária, o candidato aprovado na seleção e não classificado dentro do número de vagas disponíveis para o Programa de Monitoria Institucional, será incorporado ao Programa de Monitoria Voluntária, observado a ordem de classificação e vagas ofertadas de acordo com o Anexo I.

4.4 No dia **23 de janeiro de 2019** será divulgado o resultado final do processo seletivo pela Supervisão de Monitoria de cada Centro de Ciências, com a classificação dos candidatos.

4.5 O aluno aprovado e matriculado deve comparecer a Supervisão de Monitoria na Secretaria do Centro de Ciências para entrega do Termo de Compromisso e do Plano de Monitoria, até o dia **15 de fevereiro de 2019**, sob pena de perder a vaga de monitoria, sendo convocado para assumir a vaga o candidato com classificação subsequente.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA:

5.1 O período de vigência da Monitoria será de **04 de fevereiro a 20 de dezembro do ano 2019** (semestres 2019.1 e 2019.2).

5.2 O aluno monitor deve manter-se matriculado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria, sob pena de desligamento.

6. DO CERTIFICADO:

6.1 Ao final do prazo de vigência da monitoria o **aluno monitor que cumpriu suas atividades e participou de, no mínimo, 20 (vinte) horas do Programa de Formação de Monitores, fará jus ao recebimento do Certificado de Participação no Programa de Monitoria Institucional ou Programa de Monitoria Voluntária,** de acordo com o programa que o aluno ingressou.



6.2 Caso o aluno permaneça em período inferior aos dois semestres (2019.1 e 2019.2), este fará *jus* a uma **declaração** referente ao período que participou do Programa, sem identificação de carga horária, e somente se tiver participado no mínimo por seis meses.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção será composta pelos professores:

Michelle Galvão de Souza – Vice-Reitoria de Ensino de Graduação

Tarcísio M. de Sousa – Centro de Ciências da Comunicação e Gestão (CCG) – sala Q-01

Maria Hercília Dias da Paz – Centro de Ciências da Saúde (CCS) – Bloco H

Laldiane de Souza Pinheiro – Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) – sala J-25

Francisco das C Sampaio Medina – Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) – sala K-01

8. CLÁUSULA DE RESERVA:

Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, via requerimento formal protocolizado junto ao supervisor de monitoria do Centro, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Vice-Reitoria de Ensino de Graduação, até 2 (dois) dias corridos da divulgação da decisão recorrida.

Fortaleza, 07 de novembro de 2018.

Henrique Luis de Carmo e Sá
Vice-Reitor de Ensino de Graduação